



PROJECTO  
**INSULAE  
MADEIRA**



# Regulamento de Participação no Demonstrador de Carregamento Bidirecional Ilha da Madeira

A adesão ao demonstrador do carregamento bidirecional de veículos elétricos (VE), no âmbito do projeto Insulae (H2020), tem como principal objetivo tornar mais flexível o carregamento deste tipo de veículos, através de uma melhor integração de energias renováveis no Sistema Elétrico de Serviço Público da Madeira.

## Candidatura

As inscrições para o demonstrador de carregamento bidirecional são gratuitas e feitas online no site da EEM, entre os dias 13 de maio a 15 de junho de 2021 (23h:59m). Todos os campos obrigatórios terão de ser preenchidos.

## Condições para participação e comunicação

Poderão inscrever-se pessoas, singulares ou coletivas, residentes na Ilha da Madeira, não existindo custos inerentes à respetiva participação. Uma vez confirmada a inscrição a mesma não poderá ser alterada, sendo os participantes selecionados notificados via email. Antes de iniciar a participação neste demonstrador do projeto Insulae, todos os candidatos selecionados terão de assinar um "Acordo de Adesão", concordando formalmente com todas as condições de participação no mesmo, incluindo as descritas neste Regulamento.

Uma vez que a energia elétrica utilizada por parte dos participantes no carregamento bidirecional será a título gratuito, o cliente associado à instalação candidata a receber o equipamento de carga bidirecional não poderá estar em situação de dívida não coberta por planos de pagamento para com a EEM-Empresa de Electricidade da Madeira, S.A..

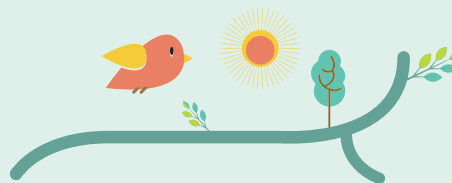
## Duração das atividades de demonstração

As demonstrações de carregamento bidirecional na Ilha da Madeira ocorrerão entre setembro de 2021 a março de 2023. Devido ao contexto atual de pandemia, poderá haver um prolongamento das atividades de demonstração.



Este projeto foi financiado pelo programa de investigação e desenvolvimento do Horizonte 2020 da União Europeia ao abrigo do Acordo de Subvenção n.º 824433





## Demonstrador de carregamento bidirecional

O Projeto Insulae irá selecionar 4 (quatro) utilizadores de veículos 100% elétricos, de acordo com os critérios de seleção estipulados em baixo, aos quais será atribuído, a título de empréstimo, um posto de carregamento bidirecional de 10 kW, de uso exclusivamente privativo. Os custos de instalação dos equipamentos serão abrangidos pelo projeto. Adicionalmente, existirá uma lista de candidatos suplentes, de acordo com os critérios de seleção (em baixo).

Estará sempre garantida a disponibilidade de energia para a mobilidade do proprietário do veículo elétrico, desde que a sessão de carregamento seja agendada através da respetiva aplicação de smartphone (com ligação à internet (móvel), onde irá indicar a percentagem de bateria que pretende carregar e a hora de conclusão do carregamento. O controlo do carregamento bidirecional será realizado com base no estado da rede elétrica da Madeira, pelo Centro de Despacho e Condução da EEM, priorizando sempre as necessidades do utilizador.

Ao aderir a esta iniciativa, o utilizador concederá permissão à EEM, quando necessário e possível, para recorrer à bateria do seu veículo elétrico de forma a fornecer serviços de sistema à rede elétrica da Madeira, contribuindo para a descarbonização do sistema energético madeirense.

Por fim, de modo a que este sistema funcione na sua plenitude, é essencial que, sempre que possível e exequível, o veículo elétrico esteja conectado ao ponto de carregamento bidirecional atribuído, de modo a maximizar todas as potencialidades em estudo, deste sistema.

## Destinatários

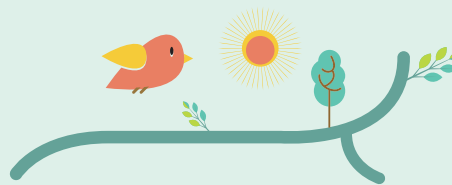
Todos os proprietários de VE dos modelos em específico NISSAN Leaf ou NISSAN e-NV200 interessados e disponíveis para realizar carregamento bidirecional com a bateria do veículo. Estes dois modelos de VE são os únicos comercialmente disponíveis com capacidades de carregamento bidirecional. Os postos de carregamento bidirecional apenas poderão ser utilizados pelos VE dos utilizadores participantes no projeto.

## Critérios de seleção

A adequabilidade dos utilizadores de VE interessados em participar na demonstração de carregamento bidirecional será avaliada com base nos seguintes critérios:

- 1. Possuir ou utilizar um NISSAN Leaf e/ou NISSAN e-NV200 (obrigatório);**  
Estes dois modelos de veículos elétricos são os únicos disponíveis no mercado com funcionalidades de carregamento bidirecional suportadas oficialmente pelo fabricante (a garantia da bateria abrange este tipo de funcionalidade).
- 2. Utilização corrente de um smartphone com acesso a internet móvel (obrigatório);**  
Necessário devido à aplicação de agendamento das sessões de carregamento e outras informações.
- 3. Verificação prévia da adequabilidade do local onde o carregador bidirecional poderá ser instalado (obrigatório);**

O local para a instalação do equipamento de carregamento bidirecional será sujeito a uma avaliação técnica por parte da EEM, uma vez que será necessário garantir que a rede elétrica de distribuição do



local tem capacidade para receber um equipamento deste tipo, entre outros aspetos locais de índole técnica.

**4.** Capacidade mínima da bateria de 40 kWh;

Este é um critério de desempate, uma vez que quanto maior for a capacidade de armazenamento, maior será o alcance do carregamento bidirecional. No entanto, veículos com baterias com capacidades inferiores a 40 kWh continuam elegíveis se a candidatura cumprir com os critérios 1, 2 e 3.

**5.** Ordem de chegada do pedido de participação (baseado na data, hora, minuto e segundo de submissão do formulário online).

Critério a utilizar caso existam mais de 4 candidaturas elegíveis.

### Direitos e deveres dos participantes

Todos os participantes no carregamento bidirecional terão o direito de receber apoio técnico, personalizado, diretamente da equipa do projeto Insulae na Madeira em relação à instalação e utilização do equipamento de carregamento bidirecional.

Os participantes terão como principal dever utilizar regularmente o posto de carregamento bidirecional que lhes foi atribuído, de modo a contribuir positivamente para o sucesso desta atividade de demonstração. Aos participantes que se verificar uma pouca utilização do equipamento, sem justificação válida para tal, as entidades responsáveis pelo projeto na Madeira poderão remover o equipamento e o direito de continuar a participar no projeto.

### Desistências

Os participantes selecionados para o demonstrador de carregamento bidirecional que não respondam aos contactos do projeto Insulae para a entrega e instalação do equipamento de carregamento, no prazo aí estipulado, cederão automaticamente a sua vaga ao candidato na lista de suplentes com base nos critérios estabelecidos.

### Alterações e Omissões

Devido à natureza evolutiva do projeto de demonstração tecnológica Insulae e respetivos casos de estudo, com desenvolvimento, análise e avaliação contínua de todas as atividades e sistemas inovadores a implementar, poderá haver a necessidade de se proceder à atualização deste Regulamento, no sentido de ir ao encontro das necessidades dos seus intervenientes, em ambiente real. Neste sentido, todos os envolvidos serão previamente informados, num período não inferior a 15 dias à respetiva efetivação, no caso de se realizar atualizações e/ou outras alterações a este Regulamento, de modo a que as possam analisar e confirmar a sua disponibilidade em continuar neste projeto.

As dúvidas e as omissões no âmbito do presente regulamento serão apreciadas pelas entidades locais, responsáveis pela implementação do projeto na ilha da Madeira (EEM e ACIF-CCIM).